



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

LEI n.º 368/2006 de 19 de junho de 2006

*Dispõe sobre a denominação de dependência do prédio da E. E. Fundamental Coriolano Alves de Brito.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ, APROVA E O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ, no uso de suas atribuições legais, **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O auditório da Escola de Ensino Fundamental Coriolano Alves de Brito, passa a denominar-se "AUDITÓRIO RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES".

**Art. 2º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a gravura no local de conformidade com esta lei, bem como a adoção das providencias necessárias a oposição de retrato do homenageado.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ/CE, em 19 de junho de 2006.

---

Francisco das Chagas Alves  
*Prefeito Municipal*



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

LEI n.º 368/2006 de 19 de junho de 2006

*Dispõe sobre a denominação de dependência do prédio da E. E. Fundamental Coriolano Alves de Brito.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ, APROVA E O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ, no uso de suas atribuições legais, **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O auditório da Escola de Ensino Fundamental Coriolano Alves de Brito, passa a denominar-se "AUDITÓRIO RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES".

**Art. 2º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a gravura no local de conformidade com esta lei, bem como a adoção das providencias necessárias a oposição de retrato do homenageado.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ/CE, em 19 de junho de 2006.

---

Francisco das Chagas Alves  
*Prefeito Municipal*